



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 43/2023  
, 7 de Março de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                                                              |                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU |                                                  |           |
| 001.12.122.0206.20034                                        | MANTER AS ATIVIDADES DO CCT                      |           |
| Cód. Reduzido 213                                            |                                                  |           |
| 3390390000                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 15.000,00 |
| 003.27.812.0214.20028                                        | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES |           |
| Cód. Reduzido 637                                            |                                                  |           |
| 4490520000                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 12.200,00 |
|                                                              | SUBTOTAL                                         | 27.200,00 |
|                                                              | TOTAL                                            | 27.200,00 |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                              |                                                |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU |                                                |           |
| 003.27.812.0214.20029                                        | PROMOVER E APOIAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS       |           |
| Cód. Reduzido 375                                            |                                                |           |
| 3390360000                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 12.200,00 |
| Cód. Reduzido 376                                            |                                                |           |
| 3390390000                                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
|                                                              | SUBTOTAL                                       | 27.200,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL

27.200,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.  
TAPURAH-MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

---

ODAIR CESAR NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.